

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA	<input type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
Nº _01_	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	ao PL 5. 505/2022
	<input checked="" type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	

SUB- EMENDA	<input type="checkbox"/>	Supressiva	À EMENDA
Nº _____	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

A **Comissão de Constituição e Justiça** vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	Ementa
1º						

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Modifica a redação do art. 1º do Projeto de lei, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a repassar, a título de abono, aos servidores lotados na Secretaria de Administração, vinculados à Diretoria de Licitações e Atos Contratuais, Superintendência de Suprimentos e Expedição de Materiais de Imbituba, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo desempenho no exercício de 2022, que será pago em parcela única no mês de dezembro do corrente ano.

JUSTIFICATIVA:

A emenda visa tornar a redação do artigo mais clara e concisa adequando-se ao que dispõe o art. 11, I da LC 95/91 (Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona).

Eduardo Faustino da Rosa
Presidente

Michell Nunes
Michell Nunes
Vice-Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Humberto Carlos dos Santos
Membro